



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2012



"Remaneja órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mariana"

A Câmara Municipal de Mariana Aprova:

Art. 1º. O Serviço de Habitação de Interesse Popular e a Coordenadoria de Habitação subordinados hierarquicamente à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a que se refere o Anexo I da lei Complementar nº 081 de 10/01/11, passam a pertencer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. A Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana, o Departamento de Limpeza Urbana e o Serviço de Aterro Sanitário, todos subordinados hierarquicamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a que se refere o Anexo I da lei Complementar nº 081 de 10/01/11, passam a pertencer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, dotando os órgãos das unidades administrativas, a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei complementar, ora remanejados, dotando-os de recursos necessários ao custeio de suas atribuições, valendo-se como fonte de recurso para a abertura dos créditos orçamentários especiais ou transposição, mediante anulação das dotações constantes das unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 08 / 2012
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 08 / 2012
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se no anexo I da Lei Complementar nº 081 de 10/01/11, a subordinação dos órgãos citados, realocando-os na forma a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei complementar.

Mariana, 23 de maio de 2012.


ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 08 / 2012
 
Presidente Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 07 / 2012
 
Presidente Secretário